

# A VIOLÊNCIA FEMININA NO CONTEXTO PRÉ E PÓS PANDÊMICO

## A PERMANÊNCIA DE VIOLÊNCIAS DOMÉSTICAS E OS CONTEXTOS QUE LEVAM A ESSA VIOLAÇÃO

Por Ana Carolina Pando<sup>1</sup>

**E**m uma primeira abordagem, para discutir sobre a violência da mulher no contexto da pandemia, faz-se necessário discorrer sobre os fundamentos da dominação feminina, pois as subordinações – que se refletem na violência para com as mulheres – se baseiam em fatores históricos, como o patriarcalismo, e sociais devido à sujeição da mulher, se configurando como um problema recorrente no mundo todo.

No artigo “Condição da mulher como propriedade em sociedades patriarcais”, de Elisandra Iop,<sup>2</sup> há uma discussão sobre a subjugação feminina, colocando-a como um reflexo da ascensão da propriedade privada patriarcal – termo que relaciona a figura feminina, desde seus corpos até suas ações, ao domínio masculino – pois o surgimento de um Estado menciona a necessidade de relações consanguíneas tendo como objetivo a transmissão hereditária dos bens materiais, propiciando um controle dominante do público masculino para com o feminino, visando monitorar e garantir o monopólio da paternidade.

Tomando comparativamente a vertente patriarcal como base é possível, por meio do artigo, aferir que em sociedades matrilineares a organização social era baseada na linhagem materna e que nessa, assim como na patriarcal, havia um

processo de dominação e superioridade. Em contrapartida, as sociedades matriarcais (regidas por mulheres, porém sem a mentalidade de hereditariedade voltada à obtenção de propriedades) não desenvolviam a ideia de inferioridade e superioridade. Relacionando essas informações se percebe o núcleo da problemática: a dominação e subordinação – não são definidas pelo gênero, mas sim pela presença de fatores de posse, pois estes geram a necessidade de controle e mapeamento dos indivíduos, proporcionando ao dominador a sensação de legitimação por enxergar o dominado como insuficiente – devido a ele ser irrelevante no processo de definição de bens. Em suma, o indivíduo passa a se resumir a um objeto, tornando-se irrelevantes seus desejos e direitos, pois ele não é mais visto como um ser humano, mas sim como um instrumento. A partir das análises antecedentes, se caracteriza um ambiente de ratificação da agressão feminina, principalmente no contexto do casamento, pois essa instituição – a partir do imaginário social – denomina o grupo feminino como parte das posses herdadas pelo homem, tornando-as objetos manipuláveis e suscetíveis.

A discussão anterior torna-se relevante na abordagem do assunto em questão por propiciar um entendimento de que a subordinação feminina não é natural – e nem baseada em fatores biológicos ou justificáveis – mas sim por construções sociais e econômicas, e estas permi-

tem um olhar mais reflexivo e interventor sobre a questão do aumento da violência feminina no contexto da pandemia.

No período da segunda metade do século XVII até o início do século XVIII, mais precisamente no contexto da Revolução Industrial, tem-se uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho e esse processo, mesmo que de maneira gradual e sutil, garante uma certa autonomia financeira ao público feminino, porém na maioria das vezes essa liberdade não significa uma libertação efetiva do ambiente opressor, pois há a predominância de uma manipulação articulada para manter a estrutura social vigente e essa se caracteriza da seguinte maneira: a culpabilização pelo rompimento de um relacionamento se volta à mulher, pois ela – por seu “papel” feminino – deveria edificar e manter o lar íntegro, sendo complacente e compreensiva.

Nesse viés, além da alienação supracitada, tem-se também um movimento de restringir o acesso feminino a uma melhor condição financeira e essas estratégias se manifestam pela oferta de menores salários mesmo quando ocupam funções iguais às dos homens; na pressão social de terem o dever de se encaixarem em padrões corporais, fazendo com que gastem em procedimentos estéticos; e a criação da “taxa rosa” – prática das empresas de cobrarem valores mais altos na venda de produtos femininos.

Apesar desses empecilhos,

1 Email: [carolpando73@gmail.com](mailto:carolpando73@gmail.com)

2 Condição da mulher como propriedade em sociedades patriarcais. Elisandra Iop. 2009. [Acesse aqui](#).

a inserção da mulher no mercado de trabalho se denomina como importante por possibilitar o conhecimento de novos ambientes e novas mentalidades, não mais inseridas somente no contexto opressivo aumentando assim, as chances de se libertarem da alienação patriarcal. O processo de interconexão entre um espaço público antes não alcançado pelas mulheres e o privado repressor permite várias trocas de informações que designam uma movimentação para garantir o direito de integridade das mulheres. Diante disso, o Estado garante, mesmo que de maneira falha devido a persistência de preconceitos sociais, aparatos de proteção à mulher como por exemplo a Lei Maria da Penha.<sup>3</sup>

A pandemia do novo coronavírus, iniciada em 2020, alterou drasticamente a dinâmica social, pois surgiu a necessidade das pessoas permanecerem em suas casas para se protegerem do vírus, sendo restritas até mesmo de irem trabalhar (ambiente no qual passavam a maior parte do dia anteriormente), aumentando contato com o núcleo familiar, intensificando os riscos das mulheres serem agredidas. Diante dessa questão, houveram várias dificuldades de adaptação ao contexto pandêmico gerando instabili-

dades e inseguranças nas pessoas e, como citado anteriormente, a visão da mulher como um ser complacente e inferior, colocando-as como válvula de escape, tem ocasionado um aumento no número de agressões físicas e psicológicas para com esse grupo. Em contrapartida, as redes sociais estimulam uma mentalidade essencial para superar as violências proferidas ao grupo feminino, pois desmistificam a normalização da agressão doméstica, enfatizando que a prática é criminosa e auxiliam as mulheres a reconhecerem que sofrem agressões - sendo que essas não se restringem a violências físicas. Na pandemia, o contato com essas redes aumentaram, ampliando também o acesso às informações pelo público feminino sobre o assunto.

No contexto da pandemia, tem-se uma mobilização a favor da criação de plataformas digitais (inclusive de sites e aplicativos que permitem a delação do agressor) e essas plataformas se configuram como mais simples do que ir até um local físico. Relacionando os dois aspectos, se forma um ambiente favorável para o aumento no número de denúncias sendo que, segundo o Jornal O Globo, elas aumentaram mais de 50% em relação ao ano anterior.<sup>4</sup>

Em síntese, discorrer sobre a questão da violência doméstica é de extrema importância para a sociedade, pois essa é uma prática que impede a garantia de direitos básicos a uma grande parcela feminina. Trazendo a análise para um viés mais opinativo, identifica-se uma preferência por abordagens que comprovem o aumento das denúncias e não necessariamente na quantidade de agressões, pois o discurso de que elas aumentaram em número na pandemia pode aferir um esquecimento das violações sofridas - e de seus reais motivos - anteriormente a esse período, além de desviar o foco da problemática sendo ela não restrita ao contexto atual, mas sim muito anterior a ele.

Por fim, é importante destacar que a violência feminina permaneceu nos diferentes contextos sociais - mesmo com o advento de meios "evolutivos" como a Revolução Industrial - comprovando que medidas paliativas não são suficientes para superá-la sendo necessário mudanças estruturais através de informações que desmistificam o mito de superioridade do homem aliado a uma rede concisa de amparo ao público feminino. ■

4 Violência doméstica dispara na quarentena: como reconhecer, proteger e denunciar Carolina Mazzi.2020. [Acesse aqui](#).

3 LEI Nº 11.340. Brasil. 2006. [Acesse aqui](#).